

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 169/21

Contrato/Aditivo nº. 265/2024

Processo Administrativo nº 17.867/24 anexo ao de nº 25.426/2021 – Pregão Eletrônico nº 133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE

GESTÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Aditamento: Aditivo de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inserito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Segurança, **MARCELO EMILIO OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.934.438-3 e inscrito no CPF sob nº. 135.218.148-74, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.362.833/0001-00, com endereço na Rua Valentim Pinhata, nº 156 – Santa Rosa, Vinhedo – SP, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no pedido exarado nos autos do Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento na lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12(doze) meses de 03/08/2024 à 02/08/2025, mantendo-se o valor mensal do contrato em R\$ 3.724,00 (Três mil, setecentos e vinte e quatro reais), sem aplicação de reajuste para o período.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 24 julho de 2024

MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Documento assinado digitalmente

gov.br

LASZLO PETER ANDRAS URMENYI Data: 03/08/2024 09:10:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.bu

HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA - ME Contratada

Testemunhas:

Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6

Rodrigo Ramos Chefe do Setor de Contratos

RI nº 5817-3